Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA MARIA DE SANTANA, ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e02efc4c-dded-4b91-97f7-9f7e8ff39b28

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins a que se destina, que deixamos de preencher modelo estabelecido no anexo I da Resolução TC nº. 112 de 09/12/2020, em virtude de não haver acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE em Parecer Prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento.

Glória do Goitá, 31 de dezembro de 2020.

SUZANA SANTANA
CONTROLADORIA INTERNA
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ